



ATO DA PRESIDÊNCIA N° 039/09

Rubens Lopes da Costa Filho, presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de ser normatizado e disciplinado o quantitativo, a distribuição e posicionamento dos profissionais de imprensa e veículos de comunicação em atividade e presentes em todos os estádios onde serão disputados os jogos da Copa do Brasil de 2009 administrados pela FERJ, com o objetivo de serem preservados os direitos de transmissão e de imagem dos eventos, sem prejuízo de terceiros;

Considerando o livre exercício da atividade profissional de forma ordeira e disciplinada;

Considerando o resultado das reuniões sobre a matéria, realizadas entre a FERJ, as emissoras de TV detentoras dos direitos de transmissão, a SUDERJ, a ACERJ e a ARFOC

Considerando as disposições do artigo 18, alíneas *b*, *c*, *d* e *f* do RGC da CBF e do artigo 81 do RGC da FERJ

RESOLVE:

Delegar a **Approach Press S/C Ltda** a responsabilidade exclusiva pelo credenciamento dos veículos de comunicação (televisão, rádio, jornal, revista, site) e profissionais de imprensa (fotógrafos, cinegrafistas, repórteres e pessoal de apoio técnico) para o direito de acesso ao campo, às salas de coletivas de imprensa e às zonas mistas, dando a todos prévio conhecimento dos critérios a serem observados.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009.

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**